



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1328/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não Previstas no Orçamento de 2010, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária: 008002 – Coordenadoria de Transportes.

Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas do Município.

Ficha: 402 – 333903900 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 185.950,00

Fonte de Recursos: Convênios.

Unidade Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção dos Equip. Públicos Municipais e Obras de Artes Especiais, Inclusive Pavimentação e Drenagem.

Ficha: 403 – 333903900 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 82.942,65

Fonte de Recursos: Convênios.

Unidade Orçamentária: 008002 – Coordenadoria de Transportes.

Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas do Município.

Ficha: 404 – 333903000 – Material de Consumo.....R\$ 170.925,08

Fonte de Recursos: Convênios.

Unidade Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção dos Equip. Públicos Municipais e Obras de Artes Especiais, Inclusive Pavimentação e Drenagem.

Ficha: 405 – 333903000 – Material de Consumo.....R\$ 127.000,00

Fonte de Recursos: Convênios.

Av. Prefeito Helio Rocha, 1022 – Centro – CEP: 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo
PABX: (27) 266-1181/3266-1277 – FAX (27) 3266-1125 – CGC: 27.165.521/0001-55

Protocolo

3010412010

Amata S.M.

Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes do Convênio SEAG/Nº 0002/2010, celebrado com a Secretaria de Estado a Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca, no valor de R\$ 566.817,73 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

Ação: 31.101.20.606.0107.1356 – Fonte 0101 _ PI 1356FI0599 – UG 31101 – Gestão 00001 – ED: 3.3.40.39.00 – R\$ 268.892,65 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Ação: 31.101.20.606.0107.1356 – Fonte 0101 _ PI 1356FI0599 – UG 31101 – Gestão 00001 – ED: 3.3.40.30.00 – R\$ 297.925,08 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

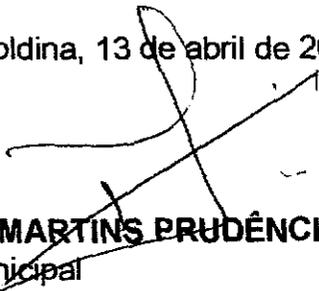
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de abril de 2010.


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal